

ACTA Nº 16



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2011:-

----- Aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, registando-se a falta dos Vereadores Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva e António de Carvalho Martins, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 26 de Julho o Senhor Ministro da Saúde, Dr. Paulo Moita de Macedo inaugurou a **Unidade de Cirurgia de Ambulatório** da Unidade Local de Saúde do Alto Minho. No dia 27 de Julho, o Presidente da Câmara Municipal foi recebido pelo **Secretário de Estado Adjunto da**

Defesa Nacional – Dr. Paulo Braga Lino – para abordar o problema dos ENVC, sensibilizar o Governo para a questão social e apresentar propostas que possam contribuir para a viabilização. Nesse mesmo dia, o Presidente integrou a Delegação do Eixo Atlântico que foi recebida pelo **Secretário de Estado das Obras Públicas, dos Transportes e Comunicações** – Dr. Sérgio Monteiro – para colocar questões referentes à mobilidade – introdução das portagens na A28 com os impactos negativos que está a causar e modernização da Linha do Minho. No dia 27 de Julho e até 31 de Julho, decorreu mais uma edição do “**Jazz na Praça da Erva**”, com nomes consagradas do jazz e dos blues. No dia 29 de Julho, foram abertas duas exposições - “ Património da Santa Casa da Misericórdia “ no Museu de Arte e Arqueologia e “ Com Tradição” no museu do Traje. A 29 de Julho, o Presidente da Câmara participou na sessão esclarecimento promovida pela **Associação Comboios Século XXI**, no Museu de Arte e Arqueologia, sobre “A Ligação Porto Vigo Que Futuro” e à noite esteve presente na mesa e debate do lançamento do livro de Joaquim Jorge, do Clube de Pensadores. No dia 30 de Julho, o Executivo Municipal efectuou uma **visita à freguesia da Meadela**, onde foi assinado o Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia para apoiar a obra da Capela Mortuária e o aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo, relativo à construção do **Pavilhão Desportivo da Meadela**, celebrado em 24 de Abril de 2009, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social e Cultural da Meadela. Da parte da tarde, o executivo deslocou-se à **freguesia de Vila Fria**, onde visitaram o Campo de Jogos que beneficiou da requalificação da cobertura que tinha sido degradada no último temporal de inverno. A 30 de Julho, pelas 18h00, realizou-se a assinatura do protocolo de acordo para a criação da **Fundação Eduardo Freitas** entre

a Câmara Municipal e o Dr. Manuel Freitas, pelo qual este efectua a transmissão do espólio do Museu do Ouro para ser exposto no Museu do Traje, a apresentação do Livro “Ourar e Trajar” do Dr. Manuel Freitas e a abertura da Sala do Ouro no Museu do Traje, localizada na antiga caixa forte. No dia 31 de Julho, o Presidente da Câmara Municipal visitou a **Freguesia da Montaria**, onde foram inaugurados os novos sanitários e esteve presente na Festa da Broa e do Chouriço. No dia 1 de Agosto, o Presidente integrou a delegação da CIM Minho Lima e foi recebido pelo **Secretário de Estado das Obras Públicas, dos Transportes e Comunicações** – Dr. Sérgio Monteiro – para colocar questões referentes à mobilidade – introdução das portagens na A28 com os impactos negativos que está a causar e modernização da Linha do Minho. No dia 4 de Agosto, o executivo municipal efectuou uma visita à **freguesia de Monserrate**, onde visitou a obra da Associação de Reformados e Pensionistas e futura sede da Junta e abriu ao trânsito a **Rua dos Poveiros**, arruamento que foi alvo de uma requalificação. No dia 5 de Agosto iniciou-se o **Festival de Música de Câmara** com o concerto de abertura “Cores” no Teatro Sá de Miranda que decorre até 14 de Agosto e realizou-se no Casino Afifense a noite de fado integrado nas comemorações de **Pedro Homem de Melo**. No dia 6 de Agosto, foram inauguradas as exposições “**Momentos marcantes das Festas d’Agonia**” e “**Cartazes do concurso da Romaria da Sra d’Agonia**”, ambas patentes nos antigos Paços do Concelho, abriu a **Feira de Artesanato Tradicional** e contemporâneo, no Jardim Marginal. No dia 7 de Agosto o Presidente da Câmara Municipal participou no Programa “Verão Total” que decorreu em directo de Viana do Castelo das 11/13h00 e na partida da 3ª etapa da “**73ª Volta a Portugal**”. Iniciou-se hoje, dia 8 de Agosto, a **vigilância militar da Serra de Santa Luzia** que vai decorrer até

final de Agosto, para prevenir a incidência de incêndios florestais nesta área do concelho. (a) José Maria Costa". O Presidente da Câmara aludiu também à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, numa das acções instaurada por alguns moradores do Prédio Coutinho (Edifício Jardim) contra o Município de Viana do Castelo a VianaPolis e o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, a qual julgou integralmente improcedentes as alegações dos Autores. **DECISÃO DO TAF DE BRAGA:-**

O Vereador Aristides Sousa referiu-se à decisão proferida pelo TAF de Braga, considerando que com ela o Município não teve mais uma vitória, porquanto, disse, de vitória em vitória a VianaPolis irá para a insolvência, considerando que a mesma tem já os dias contados. Mais adiantou que, em sua opinião, não há condições financeiras nem de oportunidade para demolir o Prédio Coutinho, devendo olhar-se para a sustentabilidade financeira do Município e abandonar este projecto, fazendo reverter a situação, vendendo as fracções entretanto expropriadas. A Vereadora Ana Palhares disse concordar com a intervenção feita pelo Vereador Aristides Sousa, acrescentando que existem outros projectos estratégicos para Viana do Castelo aos quais poderiam ser alocados os fundos previstos para a demolição do prédio. Por sua vez, o Vereador António Amaral declarou subscrever as intervenções anteriores, mas considerou que a questão mais importante é a de saber se está garantido o financiamento para proceder à demolição do prédio e construir o edifício do novo mercado. O Presidente da Câmara, em resposta a estas intervenções, referiu que a Câmara Municipal está a olhar pelos interesses dos vianenses e não a actuar motivada por alegadas teimosias. Acrescentou ainda que há uma verba inscrita em PIDDAC destinada a suportar a demolição do Prédio Coutinho, tendo a Câmara Municipal assumido o compromisso de apresentar uma candidatura aos programas comunitários para financiar a construção do novo mercado. Mais adiantou que a Câmara Municipal não pode controlar o andamento dos

processos judiciais, tendo que aguardar pela conclusão de todos os processos pendentes para avançar para a demolição. Por último, concluiu que existem condições técnicas e financeiras para levar a cabo a demolição do prédio, faltando apenas as condições jurídicas.

PROCESSOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL:- O Vereador Aristides Sousa disse que os esclarecimentos prestados relativamente aos critérios e ponderações utilizados nos processos de recrutamento de pessoal, não foram satisfatórios, pelo que irá apresentar um relatório sobre esta matéria, para demonstrar que não existe qualquer lógica na escolha dos critérios de avaliação e fixação das respectivas ponderações. Em resposta a esta intervenção o Presidente da Câmara declarou não estar em condições de prestar mais esclarecimentos, sugerindo que se aguarde o regresso de férias da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos. No entanto referiu que a Autarquia cumpre todos os procedimentos legais previstos na legislação.

SEGURANÇA RODOVIÁRIA:- A Vereadora Ana Palhares alertou para as lombas que foram colocadas na via junto ao cruzamento para a Bessa e Sr.^a D' Ajuda na Meadela, que tem provocado danos em diversos veículos sugerindo a sua substituição por outro processo de controlo da velocidade. O Presidente da Câmara disse ter ficado ciente do problema levantado e que irá averiguar a situação.

FESTAS DA SENHORA D' AGONIA - MONTAGEM DE BANCADAS:- A Vereadora Ana Palhares censurou o facto de as bancadas destinadas às festas da Senhora D'Agonia terem sido colocadas com demasiada antecedência, cerca de 3 semanas antes do evento, o que além de constituir um obstáculo para os transeuntes, especialmente os turistas, prejudica também os estabelecimentos comerciais que ficaram tapados com as mesmas. O Presidente da Câmara esclareceu que a razão de as bancadas terem sido colocadas com a antecedência com que o foram decorre da logística que é necessário montar para que tudo esteja pronto a tempo.

Mais adiantou que a Câmara Municipal tem limitações quanto ao pagamento do trabalho extraordinário dos seus funcionários e por isso, este trabalho em concreto tem vindo a ser feito nas horas normais de serviço. **VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA:-** O

Vereador António Amaral congratulou-se com o facto de a volta a Portugal ter passado por Viana do Castelo, considerando que os encargos suportados com a etapa constituem um investimento com retorno. **OBRAS NA PONTE EIFFEL E NA A28:-** O Vereador António

Amaral perguntou ao Presidente da Câmara se na reunião que disse ter com o Director de Estradas levantou as questões relativas ao afunilamento do trânsito na saída da A28 em direcção à cidade, bem como quanto à necessidade de repavimentação da plataforma da Ponte Eiffel. A esta intervenção o presidente da Câmara respondeu que, efectivamente, tais questões foram abordadas e de que exerceu pressão para que sejam solucionadas rapidamente. **REMESSA DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO - PROTESTO:-** O

Vereador Aristides Sousa protestou mais uma vez pelo facto de a documentação relativa à presente reunião lhe ter sido enviada sem antecedência legal. **ADITAMENTO À ORDEM**

DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- SUBSÍDIO - CÁRITAS DIOCESANA;
- PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA - ALTERAÇÃO DA HORA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIÃO DE

11 DE JULHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 11 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador António Amaral por não ter participado da referida reunião. **B)**

REUNIÃO DE 25 DE JULHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 25 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Mário Guimarães por não ter participado da referida reunião. **(02) TOLERÂNCIA DE PONTO - FESTAS DA AGONIA:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - A Câmara Municipal, considerando que o dia 19 de Agosto corrente (Sexta-Feira), para além de um dos dias das Festas da Cidade, é, também, o da realização da procissão de Nossa Senhora da Agonia, cuja solenidade e grandiosidade fazem dela uma manifestação a que adere globalmente a população do concelho e nela é atraído um incontável número de

forasteiros e que, à semelhança da prática dos anos anteriores, o pessoal municipal não deverá ser privado da sua participação naquele tão elevado acto, deliberou que no próximo dia 19 de Agosto, Sexta-Feira, os Serviços Municipais e Municipalizados que impliquem receita ou despesa encerrem às 12 horas, procedendo-se ao encerramento dos restantes Serviços às 13 horas, com excepção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respectivas áreas funcionais. Mais foi deliberado que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período do dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. (03)

APROVAÇÃO DO PROJECTO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CENTRO DE MAR - EQUIPAMENTO DE

VELA DE VIANA DO CASTELO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Junto se apresenta o Projecto de Execução da Obra "Centro de Mar- Equipamento de Vela de Viana do Castelo". Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis, cumpre o estabelecido no Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo da Agonia, bem como o artº 19º da Portaria nº 701-H/2008, de 29 de Julho na sua generalidade, propõe-se a aprovação do referido projecto e a abertura de concurso público para execução da obra. O preço estimado da obra é de 1.884.648,00 € + IVA. (a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de

Setembro, aprovar o Projecto referido em título e abrir procedimento por concurso publico com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri de concurso: Eng.º Nuno Pinto - Vogal Efectivo; Eng. Célia Pereira - Vogal efectivo; Dra. Hirondina Machado - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Eng. Artur Gordo; Dr. Alberto Rego

2. Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta, nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Estas deliberações foram tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(04)**

APROVAÇÃO DO PROJECTO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CENTRO DE MAR - CENTRO DE

CANOAGEM DE VIANA DO CASTELO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Junto se apresenta o Projecto de Execução da Obra "Centro de Mar - Centro de Canoagem de Viana do Castelo". Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis, cumpre o estabelecido no Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1 em Darque, bem como o artigo 19º da Portaria nº 701-H/2008, de 29 de Julho na sua generalidade, propõe-se a aprovação do referido projecto e a

abertura de concurso público para execução da obra. O preço estimado da obra é de 1.500.000,00 € + IVA. (a) Nuno Pinto." A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar o Projecto referido em título e abrir procedimento por concurso publico com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri de concurso: Eng.º Nuno Pinto - Vogal Efectivo; Eng. Célia Pereira - Vogal efectivo; Dra. Hirondina Machado - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Eng. Artur Gordo; Dr. Alberto Rego 2. Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta, nos termos dos artigos 50.º, 61.º, 64.º e 66.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos. Estas deliberações foram tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(05) APROVAÇÃO DO PROJECTO E AUTORIZAÇÃO PARA**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CENTRO DE MAR - EQUIPAMENTO DE REMO DE VIANA DO CASTELO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Junto se apresenta o Projecto de Execução da obra do "Centro de Mar - Equipamento de Remo de Viana do Castelo". Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis, cumpre o estabelecido no Plano de

Pormenor do Parque da Cidade, bem como o artigo 19º da Portaria nº 701-H/2008, de 29 de Julho na sua generalidade, propõe-se a aprovação do referido projecto e a abertura de concurso público para a execução da obra. O preço estimado da obra é de 1.680.998,00 € + IVA. (a) Nuno Pinto." A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar o Projecto referido em título e abrir procedimento por concurso publico com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri de concurso: Eng.º Nuno Pinto - Vogal Efectivo; Eng. Célia Pereira - Vogal efectivo; Dra. Hironidina Machado - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Eng. Artur Gordo; Dr. Alberto Rego 2. Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta, nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Estas deliberações foram tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(06) CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

- UNIÃO DESPORTIVA DE LANHESES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
Construção Campo de Relvado Sintético União Desportiva de Lanheses"

O desenvolvimento da rede de equipamentos de utilização colectiva, capaz de contribuir, de forma racional, para a supressão de carências e natural satisfação de necessidades das comunidades locais, permitindo a elevação da sua qualidade de vida, constitui um imperativo da intervenção municipal.

A sua concretização implica, cada vez mais, sinergias entre o Estado, as Autarquias e as Associações que a nível local se revelam como protagonistas da dinâmica de desenvolvimento.

O Concelho de Viana do Castelo, com uma população que se aproxima dos 90.000 habitantes, possui uma rede de equipamentos desportivos que cobrindo o espaço concelhio, apresenta fragilidades que limitam a melhor satisfação das necessidades sentidas pelas comunidades e estruturas Associativas.

O Concelho possui uma rede de espaços de grandes campos de jogos (Campos de Futebol), em terra batida, que embora racionalmente distribuída pelo território concelhio, se revelam hoje inadequadas nas condições de utilização.

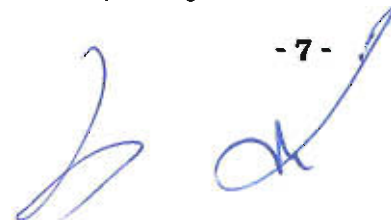
No sentido de alterar esta realidade o Município em colaboração com as estruturas associativas vai consolidar um programa de instalação de relvados sintéticos em campos já existentes.

Dentro desta programação a União Desportiva de Lanheses formalizou junto do Município um pedido de apoio específico para a instalação de um relvado sintético.

A concretização desta intervenção de requalificação apresenta um custo de 299.900 euros, encargo que o Clube sozinho está longe de poder suportar.

Tendo presente:

- O quadro de caracterização da rede de equipamentos desportivos e a necessidade de criar condições que permitam melhorar a oferta de espaços para a prática desportiva e a qualidade da sua utilização;
- Que nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Viana do Castelo, no que diz respeito aos interesses próprios e específicos das populações do Concelho, a promoção da Educação, Desporto e Tempos Livres;
- Que à União Desportiva de Lanheses, pelos seus fins estatutários, cabe promover e desenvolver actividade desportiva nas diversas vertentes e em concomitância contribuir para a promoção de qualidade de vida da população do Concelho.



É celebrado o seguinte Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente José Maria Costa e a União Desportiva de Lanheses adiante designada como segundo outorgante, representada pelo seu Presidente da Direcção, José Pereira de Castro e nos termos do considerado no nº4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 2º, nº. 2, 5º e 7º do Dec. Lei nº 432/91, de 6 de Novembro de 1991:

**CLÁUSULA I
OBJECTO**

1. O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto, a construção de um Campo de Jogos provido de relvado sintético da União Desportiva de Lanheses, em terrenos sitos na Freguesia de Lanheses, propriedade do Clube e destinado à prática desportiva indiferenciada quer do Clube quer da população em geral;
2. O equipamento referido no n.º anterior, será realizado de acordo com o projecto e memória descritiva elaborados pela União Desportiva de Lanheses e aceite pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA II
CUSTO DA OBRA**

O custo final da concretização da obra estima-se em € 299.900 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos euros).

**CLÁUSULA III
FINANCIAMENTO**

1. Para a concretização do Plano de Desenvolvimento Desportivo definido na Cláusula I o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante máximo de € 299.900 assumindo o Segundo Outorgante a responsabilidade da concretização do definido na cláusula I.
2. A concretização do apoio financeiro da responsabilidade Municipal far-se-á do seguinte modo:
 - 2.1. **€ 50.000**, contra a apresentação do contrato de adjudicação.
 - 2.2. O restante, até ao limite de **249.900 euros**, será pago mensalmente, em **36 prestações** sendo **35 no valor de 7.000 euros**, e uma última prestação no valor de **4.900 euros**.

- 3.** A construção será promovida pela União Desportiva de Lanheses e a sua execução acompanhada pelos Técnicos do Município, devendo estar concluída até final de 2011.

CLÁUSULA IV

PRAZO

O segundo Outorgante assume a responsabilidade pela concretização integral do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato até final de 2011.

CLÁUSULA V

MORA NO CUMPRIMENTO

O atraso do Segundo Outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato/Programa, confere, ao Primeiro Outorgante, o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se não cumprido concede ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do Contrato.

CLÁUSULA VI

RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA

A resolução do Contrato Programa, prevista na cláusula-V, efectua-se através de notificação do segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, conferindo o direito à restituição das quantias já recebidas ou, em alternativa, na reversão, a favor da Câmara Municipal, do património específico ao contrato, entretanto edificado.

CLÁUSULA VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

O segundo outorgante apresentará ao primeiro outorgante trimestralmente e após arranque da obra relatório síntese da sua execução.

CLÁUSULA VIII

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável ao Primeiro Outorgante, se torne impossível concretizar o objecto nele definido.

CLÁUSULA IX

A gestão das instalações será feita pela União Desportiva de Lanheses e no respeitante ao considerado na alínea g) do artº 12 e artº 13 de Decreto Lei nº 432/91, assumindo a União Desportiva de Lanheses o compromisso pela disponibilização das instalações para o desenvolvimento da actividade de aprendizagem pelas crianças que frequentam a Educação Pré-escolar, 1º Ciclo do Ensino Básico, no período das 09.00H às 12.00 horas de 2ª a 6ª feira e de dar aos associados e residentes prioridade no acesso às instalações durante o restante período de utilização.



CLÁUSULA X

1. No caso de dissolução ou insolvência da União Desportiva de Lanheses, o património edificado ao abrigo deste contrato programa reverterá a favor do Município.
2. Caso o equipamento desportivo, objecto deste contrato seja encerrado por período superior a três meses, sem justificação aceite pela Câmara Municipal, poderá esta resolver o presente contrato, nos termos e com as consequências previstas na cláusula VI.

CLÁUSULA XI

A União Desportiva de Lanheses não pode alienar ou, por qualquer forma, transferir a gestão do equipamento desportivo, sem prévia autorização da Câmara Municipal, que, em qualquer das hipóteses, gozará do direito de preferência, sob pena de resolução deste contrato, com as consequências estipuladas na cláusula VI.

CLÁUSULA XII

O presente contrato de desenvolvimento desportivo terá início de produção de efeitos na data do "visto" do Tribunal de Contas, se a tal estiver obrigado.

(a) José Maria Costa". O Vereador Aristides Sousa entende que o actual momento não é favorável a este tipo de investimentos, tanto mais que os custos de manutenção do relvado sintético são bastante grandes e acabarão, em ultima análise, por ser suportados pela Câmara Municipal. Acrescentou ainda que não existe a cultura de estudar a sustentabilidade dos projectos, como não sucedeu também no presente caso. O Vereador António Amaral declarou partilhar a opinião do Vereador Aristides Sousa, mas disse que iria votar favoravelmente por entender que se trata de um investimento muito importante, que ajudará ao desenvolvimento económico através do desenvolvimento sociocultural. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. (07)

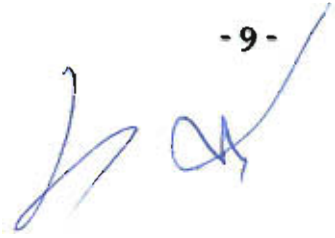
PROTÓCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

| Freguesia | Montante (euros) | Designação Obra |
|-----------------------|-------------------------|---|
| Chafé | 13.500 | Caminho de Boucelas - infraestruturas de águas pluviais |
| Carvoeiro | 15.000 | Cemitério |
| Meixedo | 4.800 | Apoio Realização Feira da CSIF - 2010 |
| | 15.000 | 1ª Fase Rua Picarata |
| Torre | 15.000 | Valorização Poço Esteiro |
| Mazarefes | 15.000 | Rua Ferreiros |
| Portela Suzã | 20.000 | Arruamento e Infraestruturas da Padela - 1ª Fase |
| St.ª Maria Geraz Lima | 20.000 | Capela Repouso e Arranjos Exteriores |
| Castelo Neiva | 35.000 | Beneficiação Estrada de Moldes - 2ª Fase |
| Carreço | 17.000 | Arruamento Padre Domingos A. Paços |
| Meadela | 37.685 | Muros Vedação Cemitério |
| Deão | 23.000 | Pavimentação e Alargamento - Caminho da Aldeia |
| Barroselas | 21.785 | Arranjos Urbanísticos Passionistas |
| TOTAL | 252.770 | |

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(08) ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE**



SEGURANÇA BALNEAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO, A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS, LDA. E A PROSALVAMENTO RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARÍTIMAS

A Câmara Municipal de Viana do Castelo no âmbito da política de promoção das potencialidades ambientais e turísticas das praias do concelho celebrou um protocolo de colaboração para a segurança balnear no ano de 2011.

Propõe-se um aditamento ao protocolo celebrado, no valor a transferir para a Associação Empresarial de Viana do Castelo de mais 45.000 Euros para garantir os pagamentos aos nadadores salvadores durante a corrente época balnear.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(09) PROCESSO DISCIPLINAR - PROPOSTA DE**

APLICAÇÃO DE PENA:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- - "**Relatório Final -I - DOS FACTOS PROVADOS** - Na sequência do ordenado por despacho da Vereadora Dr.^a Maria José Guerreiro, datado de 4 de Abril de 2010, foi instaurado processo disciplinar ao funcionário Filipe José Sousa e Silva, trabalhador desta Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo a categoria de assistente técnico (técnico de som), com residência na Praça Linha do Vale do Lima, Edifício-1-Bloco-3-4^oDt^o, freguesia da Meadela, do concelho de Viana do Castelo e eu nomeado o respectivo instrutor. Cumpre, assim, elaborar o presente relatório final, de molde a permitir tomar uma decisão conscienciosa, de harmonia com o art^o. 54^o do Estatuto Disciplinar dos

Trabalhadores que Exercem Funções Públicas--Lei nº58/2008, de 09 de Setembro. Tendo iniciado a instrução do processo disciplinar em 6 de Abril de 2011 procedi à audição do participante, testemunhas e arguido. Concluída a instrução, apurou-se que o arguido Filipe José Sousa e Silva cometeu a infracção disciplinar discriminada nos artigos da acusação, de folhas 40 e 41. Extraída cópia desta e entregue ao arguido, em 4 de Maio de 2011, apresentou aquele, defesa escrita e arrolou testemunhas de defesa, não tendo solicitado a realização de quaisquer outras diligências. Foram ouvidas as testemunhas arroladas, mas prescindiu-se da audição da testemunha Rui Manuel Carvalho Gonçalves, por já ter sido ouvida na primeira fase e se entender que nada traria de novo susceptível de alterar o já conhecido. Assim, dão-se como provados os factos constantes na acusação, que se passam a descrever:- 1. No dia 12 de Março de 2011 o arguido compareceu ao serviço, tendo procedido ao registo da assiduidade no horário de entrada e de saída, conforme documento de folhas 36; 2. Contudo, sem dar conhecimento ao seu superior hierárquico e sem qualquer autorização, o arguido ausentou-se do local de trabalho, ao longo de todo o período de serviço; 3. No mesmo dia e hora, o arguido encontrava-se a prestar serviço na cabine de luz e de som do Café Teatro; 4. Na mesma data e durante seu o período de trabalho, teria lugar, no Teatro Sá de Miranda, o ensaio da peça de teatro "Com Garrett no Coração", no qual o arguido desempenharia funções de técnico de som.

II - DA QUALIFICAÇÃO DOS FACTOS PROVADOS - Os factos descritos e praticados pelo arguido integram uma conduta que constitui infracção disciplinar. De facto, esta conduta configura violação dos deveres de zelo e de assiduidade, tipificados como integrantes de infracção disciplinar, respectivamente, na al. e), nºs 2 e 7 e na al. i), n.º 2 e 11 do art. 3º, da Lei nº58/2008, de 09 de Setembro. Mais se enfatiza, que os factos atentam gravemente contra a dignidade e o prestígio da sua função e que consubstanciam a pena de suspensão, integrando-se na previsão do artigo 17º, alínea c) do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, "*exerçam funções em acumulação, sem autorização ou apesar de não autorizados ou, ainda, quando a autorização tenha sido concedida com base em informações ou*

*elementos, por eles fornecidos, que se revelem falsos ou incompletos”, nomeadamente, a circunstância de um trabalhador se ausentar do local de trabalho no seu horário de serviço, colocando em causa o funcionamento da estrutura de que faz parte. O arguido revelou grave desinteresse pelo cumprimento de deveres profissionais, não sendo de aceitar a invocação de que, sem a sua presença o espectáculo do Café Teatro seria impossível, pois bem sabia que àquela hora teria de estar no seu local de trabalho, por isso que não podia ter aceite outro compromisso para o seu horário de trabalho. O arguido agiu livre e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta o fazia cair na alçada disciplinar, pois, apesar de ter solicitado autorização para acumulação de funções, em 11 de Fevereiro de 2011, (fls.11), tal pretensão nunca foi deferida. Entende-se pois que cometeu o arguido infracção disciplinar prevista pelas disposições combinadas na al. e) n.ºs 2 e 7 e na al. i) n.º 2 e 11 do art. 3º e no artigo 17º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei nº58/2008, de 9 de Setembro. **III – DA PROPOSTA DA DECISÃO** - Dentro desta moldura importa determinar a pena concretamente aplicável. Não militam circunstâncias atenuantes nem circunstâncias agravantes, previstas nos artigos 22º e 24º do EDTFP. Há que atender aos elementos elencados no artigo 20º do EDTFP, à natureza do serviço, à categoria do arguido, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade da sua relação jurídica de emprego público, ao grau da culpa, à sua personalidade e às circunstâncias em que a infracção foi cometida. In casu, assume relevância o facto de o arguido não ter antecedentes a nível disciplinar, militando a seu favor a dedicação e o profissionalismo. Não obstante, o comportamento enunciado configura uma falta grave e culposa de observância dos deveres funcionais, susceptível de gerar implicações no funcionamento da estrutura em que está integrado. Estas considerações, conduzem-nos a considerar adequada a pena de suspensão por 20 (vinte) dias. Entende-se ainda chamar à colação o artigo 25º do EDTFP, do qual resulta que a pena de suspensão pode ser suspensa sempre que ponderados os seguintes requisitos: personalidade do arguido, condições da sua vida, conduta anterior à infracção e às*

circunstâncias desta; seja possível extrair do processo disciplinar que o aviso que constitui para o arguido o procedimento disciplinar é suficiente para o levar, de futuro, a actuar de acordo com o direito (prevenção especial). E que está acautelado que tal suspensão não levará os demais trabalhadores a concluírem que a infracção compensa (prevenção geral). A suspensão, porém, caducará e a pena será executada, de imediato, se, no seu decurso, o arguido praticar qualquer infracção, ou por ela for condenado em processo disciplinar. Com a suspensão de execução da pena, enquanto medida de conteúdo reeducativo e pedagógico, o arguido sentirá a advertência subjacente à decisão condenatória, sendo de esperar que a censura do facto ilícito e a ameaça da pena bastará para afastar o arguido de novas infracções, ficando satisfeitas as necessidades de reprovação e prevenção. **IV – CONCLUSÃO:** - Perante os factos dados como provados e as considerações aduzidas, propõe-se: **a) A aplicação da pena de suspensão de 20 dias, prevista no nº 3 e 4 do artigo 10º e 17º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei nº58/2008, de 9 de Setembro; b) A suspensão da execução da pena aplicada, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 25º do mesmo Estatuto;** Façam-se os autos conclusos e remetam-se à Exm.^a Senhora Vereadora Dr.^a Maria José Guerreiro, a qual, a não ser competente para dispor, os deverá enviar ao órgão executivo, para decidir, nos termos dos arts. 14º e 55º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei nº58/2008, de 9 de Setembro. (a) José Manuel Cristino.". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - 8 votos a favor da proposta do instrutor, 0 votos contra e 0 abstenções, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado aplicar ao arguido a pena de suspensão por 20 dias prevista no nº3 e 4 do art.º 10º e 17º do Estatuto Disciplinar, e com execução suspensa pelo período de 1

ano. **(10) APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS DAS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS DAS JUNTAS DE FREGUESIA - As Juntas de Freguesia do concelho desenvolvem uma intensa actividade cultural ao longo do ano, com predominância nos meses de Julho, Agosto e Setembro, a fim de se afirmarem como espaços de atractividade turística e de reforço da identidade cultural. Assim, proponho que seja transferido às entidades elencadas o montante indicado, destinado às actividades referidas, num total de € 4.000,00.

| JUNTA DE FREGUESIA | ACTIVIDADE | MONTANTE |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|
| Afife | Festa do Associativismo | € 2.000,00 |
| Lanheses | "9 horas e um quarto no milheiral" | € 2.000,00 |
| Total | | € 4.000,00 |

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(11) SEGUNDA ALTERAÇÃO DO**

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

(UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS):- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS)** - Determina o artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, que é competência da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da câmara municipal, a criação das unidades orgânicas flexíveis, e a definição das respectivas atribuições e competências. A estrutura das unidades orgânicas flexíveis do Município de Viana do Castelo, respectivas atribuições e competências, foi publicada no Diário da República, 2ª série, nº. 5, em 7 de Janeiro de 2011. Pretende-se agora introduzir uma alteração tendo em vista uma melhor adequação da estrutura às necessidades dos serviços. Essas alterações vão no sentido de afectar o Sector de Topografia e Cadastro ao Departamento

de Obras Públicas, retirando essa competência ao Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente. Assim proponho: Que o Sector de Topografia e Cadastro (artigo 120º), com as competências a seguir descritas, transite da Divisão de Gestão Urbanística (Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente) para a Divisão de Projecto, sob a alçada do Departamento de Obras Públicas,

“Artigo 120.º

Sector de Topografia e Cadastro

Ao Sector de Topografia e Cadastro compete:

- a) Executar levantamentos topográficos e cadastrais;
- b) Executar confirmações de limites cadastrais e quantificar áreas de parcelas;
- c) Verificar alinhamentos e implantações de obras. “

A numeração dos artigos do Regulamento deve reflectir esta alteração.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, passando o referido Regulamento a constar da seguinte forma:-

**REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
(UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS)**

(...)

SECÇÃO V

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

(...)

SUBSECÇÃO II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

(...)

Artigo 120º

Sector de Topografia e Cadastro

(revogado)

SECÇÃO VI

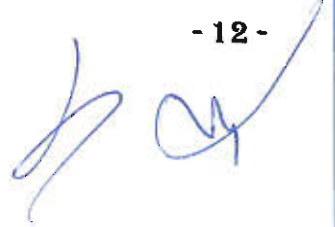
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

(...)

SUBSECÇÃO I

DIVISÃO DE PROJECTO

(...)



Artigo 132º-A
Sector de Topografia e Cadastro

Ao Sector de Topografia e Cadastro compete:

- a) Executar levantamentos topográficos e cadastrais;
- b) Executar confirmações de limites cadastrais e quantificar áreas de parcelas;
- c) Verificar alinhamentos e implantações de obras."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(12) PROCESSOS RECRIA - ISENÇÃO**

DE IMI:- Pelo Vereador Luis Nobre foram apresentados os processos a seguir indicados dos quais constam as informações técnicas a seguir transcritas:- **A)- "PDO 18/02-N - PROCESSO 47/03/GTL** - Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 17045, em 2011.07.13 (fl.:243), apresentado pela proprietária do prédio mencionado em epígrafe, D. Maria do Nascimento Dantas Gomes Pais Lopes, contribuinte n.º 185 588 778, no qual é solicitado que lhe seja concedida a isenção do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) de acordo com o estipulado no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), informa-se do seguinte: 1. O prédio sito na Rua do Tourinho, 40-42, freguesia de Santa Maria Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 1728, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 280 (fotocópia da CCRP, em anexo) foi objecto de reabilitação ao abrigo do Dec.- Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro - Programa Recria - cuja candidatura foi aprovada em Reunião de Câmara, de 16 de Janeiro de 2009, e pelo IHRU, em 2009.03.09. 2. A 19 de Abril de 2010, foram consideradas concluídas as obras, pelo nosso Sector. 3. Acrescenta-se, que para este edifício foi já emitido o Alvará de Utilização n.º 198/11 (Proc. VUE n.º 190/11), em 2011.07.13, cuja fotocópia se encontra em apenso. Tendo em consideração a especificidade do pedido formulado pelos requerentes propõe-se a sua remessa ao Sr. Director do Departamento de Administração Geral, visando o respectivo enquadramento e devidos efeitos.

(a) Teresa Menezes". A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer e em face do disposto no artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer o direito à isenção do IMI relativamente ao imóvel atrás identificado. Mais foi deliberado comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **B)- PDO 18/A4/99 -PROCESSO 05/05/GTL** - Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 17029, em 2011.07.13 (fl.:306), apresentado pela proprietária do prédio mencionado em epígrafe, D. Maria Helena Peres Cadilha Coelho, contribuinte n.º 100 219 233, no qual é solicitado que lhe seja concedida a isenção do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) de acordo com o estipulado no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), informa-se do seguinte: 1. O prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, 137-139-139A, freguesia de Monserrate, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 258, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 969 (fotocópia da CCRP, em anexo) foi objecto de reabilitação ao abrigo do Dec.- Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro - Programa Recria - cuja candidatura foi aprovada em Reunião de Câmara, de 16 de Agosto de 2007, e pelo IHRU, em 2008.03.10. 2. A 1 de Outubro de 2009, foram consideradas concluídas as obras, pelo nosso Sector. 3. Acrescenta-se, que para este edifício já foi emitido o Alvará de Utilização n.º 187/11 (Proc. VUE n.º 152/11) em 2011.06.20, em apenso. Tendo em consideração a especificidade do pedido formulado pelos requerentes propõe-se a sua remessa ao Sr. Director do Departamento de Administração Geral, visando o respectivo enquadramento e devidos efeitos. (a) Teresa Menezes". A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer e em face do disposto no artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer o direito à isenção do IMI relativamente ao imóvel atrás identificado. Mais foi

deliberado comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **C)- PDO 1/A4/01- NO PROCESSO 13/02/GTL**

- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 17009, em 2011.07,13 (fl.:229), apresentado pela comproprietária e representante dos restantes comproprietários do prédio mencionado em epígrafe, D. Maria Cândida Alonso da Costa, contribuinte n.º 138 539 340, no qual é solicitado que lhe seja concedida a isenção do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) de acordo com o estipulado no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), informa-se do seguinte: 1. O prédio sito na Rua de S. Pedro, 13-17-19/Viela do Sequeiro, 12-14-16, freguesia de Santa Maria Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 2135, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 136 (fotocópia da CCRP, em anexo) foi objecto de reabilitação ao abrigo do Dec.- Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro - Programa Recria - cuja candidatura foi aprovada em Reunião de Câmara, de 19 de Julho de 2006, e pelo IHRU, em 2007.01.22. 2. A 12 de Dezembro 2008, foram consideradas concluídas as obras, pelo nosso Sector. 3. Acrescenta-se, que para este edifício já foi emitido o Alvará de Utilização n.º 174/11 (Proc. VUE n.º 149/11) em 2011.06.13, em apenso. Tendo em consideração a especificidade do pedido formulado pelos requerentes propõe-se a sua remessa ao Sr. Director do Departamento de Administração Geral, visando o respectivo enquadramento e devidos efeitos. (a) Teresa Menezes.". A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer e em face do disposto no artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer o direito à isenção do IMI relativamente ao imóvel atrás identificado. Mais foi deliberado comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(13) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE**

CONTRATO DE TAREFA PARA TÉCNICO SUPERIOR EM GEOGRAFIA E PLANEAMENTO PARA APOIO À DIVISÃO DE MOBILIDADE E SERVIÇOS

URBANOS - EMISSÃO DE PARECER:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Atendendo à informação SEC 14/2011, em anexo, relativa ao contrato de tarefa de João Paulo Gonçalves da Rocha Couteiro, solicito a prorrogação do mesmo pelo período 8 meses para a conclusão dos seguintes trabalhos:- >Actualização de levantamento e cadastro de sinalização existente nas freguesias de Monserrate, Meadela e Santa Maria Maior; >Actualização da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à prorrogação, por mais oito meses, do contrato de prestação de serviços para Elaboração de Estudo de Reestruturação da Rede de Transportes Públicos Rodoviários do concelho de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(14) PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PAÇO DE ANHA COMO**

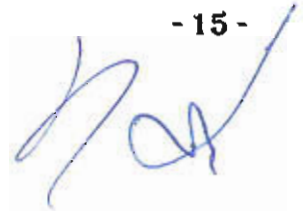
IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL PCIIM 1/2011 - PAÇO D'ANHA - VILA NOVA DE ANHA - 1.** O requerente vem solicitar à Câmara Municipal de Viana



do Castelo a classificação do Paço D'Anha, localizada na freguesia de Vila Nova de Anha, como Imóvel de Interesse Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Atribuições em matéria de classificação e inventariação). 2. A parcela onde se insere o conjunto edificado encontra-se classificada no PDM como Solo Rural – Espaços Agrícolas e Espaços Florestais – Zonas Florestais de Protecção e Zonas Florestais de Conservação/Compartimentação, estando os edifícios nela implantados incluídos nas Áreas de Protecção ao Património Construído e Arqueológico e referenciados como Imóveis Não Classificados. 3. De acordo com a Planta de Condicionantes, a parcela está incluída na Reserva Agrícola Nacional – RAN na sua totalidade, enquanto que a parte norte é abrangida pela Reserva Ecológica Nacional -REN. É ainda atravessada por linhas de água pertencentes ao Domínio Hídrico. 4. De acordo com a Planta do Património Cultural Construído e Arqueológico que acompanha o PDM, são identificados a casa, a capela e o cruzeiro, classificados como elementos de arquitectura erudita, bem como vestígios de ocupação romana. Uma pequena porção da área da quinta é ainda abrangida por uma área de protecção a imóveis não classificados relativa ao Castro e Atalaia Medieval do Galeão e ao Castro Faro de Anha. 5. A partir do levantamento fotográfico apresentado, é possível verificar que se trata de um conjunto edificado de apreciável qualidade arquitectónica e, aparentemente, em bom estado de conservação. 6. O requerente já apresentou declaração de renúncia a indemnização por eventuais prejuízos, nos termos dos artigos 20º, alínea d) e 42º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro. 7. Atendendo ao atrás referido, proponho que seja deliberada pela Câmara Municipal a instauração do processo de classificação do Paço de Anha. (a) Paulo Vieira". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(15) CONSTRUÇÃO DE VIA DE REDE PRIMÁRIA DE NÍVEL 2 EM PERRE - DECLARAÇÃO DE**

INTERESSE MUNICIPAL:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO - 1. Enquadramento -**

a) A via referida em epígrafe constitui um troço alternativo à EN 302 no Lugar da Costa, em Perre, tendo sido prevista pelo PDM para resolver uma situação de estrangulamento da via entre construções existentes, associada a curvas de raio reduzido e pouca visibilidade. **b)** Por este motivo, a proposta consagrada no PDM, pretende melhorar as condições de segurança rodoviária existentes na referida via, bem como melhorar o seu serviço. **c)** Esta obra localiza-se num troço da EN 302 que foi transferido para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, mediante protocolo assinado com a EP – Estradas de Portugal, S.A., em 5 de Fevereiro de 2009. **d)** O troço a construir tem uma extensão aproximada de 400m e, de acordo com a classificação atribuída à via pelo PDM, deverá possuir uma faixa de rodagem de 7m. Apesar de ainda não se encontrar desenvolvido o projecto da via, pela análise do local, é previsível que venha a possuir passeio do lado norte, com dimensão mínima de 2,25m e berma do lado sul, com dimensão entre 1m e 2m; **e)** A construção desta via permitirá ainda a execução simultânea de um troço da ampliação da rede de águas residuais da freguesia de Perre. **2. Analisado o PDM, verifica-se que: a)** Esta acção encontra-se prevista no Plano, que contempla a construção de uma via nesta localização, classificada como “Rede Secundária de Nível 2 Proposta” e encontra-se incluída numa faixa de “Espaços Canais”, destinados à construção de redes de infra estruturas viárias; **b)** Os terrenos abrangidos pela obra encontram-se classificados como “Solo Urbano”, categoria “Zonas de Construção de Colmatação/Continuidade” na sua extremidade norte. Os terrenos abrangidos pela restante extensão do traçado encontram-se classificados como “Espaços Agrícolas”, integrados no “Solo Rural”; **c)** Em termos de Condicionantes, são afectados terrenos incluídos na REN – Reserva Ecológica Nacional e da RAN – Reserva Agrícola Nacional e na extremidade sul da via proposta, a sua ligação à estrada existente processa-se no local de intersecção com uma linha de água do Domínio Público Hídrico; **d)** Em termos de Zonamento Acústico, a área de



solo urbano afectada pela construção da via tem a classificação de Zona Mista. **Conclusão: 1.** Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto pelos objectivos da Câmara Municipal de Viana do Castelo para o ordenamento do território municipal, nomeadamente com o PDM, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Público. **2.** Contudo, antecedendo o licenciamento da obra junto de entidades externas ao Município, deverá ser desenvolvido o projecto de execução da via, uma vez que é previsível que venha a ser necessário proceder a movimentos de terra dos quais resultem taludes cuja construção tornará necessário o uso de uma área de terreno superior à descrita na alínea d) do ponto 1 desta informação. **3.** Relativamente às condicionantes constituídas sobre algumas das áreas necessárias para a construção desta obra, deverá, previamente ao seu início, ser garantida: **a) A compatibilidade com o regime da REN**, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, através do reconhecimento da acção como de relevante interesse público, nos termos do artigo 21º do diploma legal referido; **b) A compatibilidade com o regime da RAN**, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, através da obtenção da autorização de uso não agrícola para as áreas de RAN afectadas, nos termos do artigo 22º do diploma legal referido; **c) O parecer favorável por parte da ARH**, bem como **autorização de utilização de recursos hídricos**, dada a existência da linha de água do Domínio Público Hídrico referida na alínea c) do ponto 2 da presente informação. (a) Paulo Vieira." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e relativamente à alínea a) (compatibilidade com o regime da REN) submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do relevante interesse público da obra em questão, nos termos e para os efeitos do art.º 21 do Decreto - Lei n.º 66/2008 de 22 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(16)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | | DESPESA | | | |
|----------------------------|------------|---|------------------|--------------------------|-----------------------|------------------|
| ORGÂNICA | ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE |
| | | | | INSCRIÇÕES REFORÇOS | DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES | |
| 02 | | Câmara Municipal | | | | |
| 0201 | | Presidência | | | | |
| | 02 | Aquisição De Bens E Serviços | | | | |
| | 0201 | Aquisição De Bens | | | | |
| | 020121 | Outros Bens | 55.750,00 | 1.000,00 | 0,00 | 56.750,00 |
| | 0202 | Aquisição De Serviços | | | | |
| | 020217 | Publicidade | 196.400,00 | 10.000,00 | 0,00 | 206.400,00 |
| | 03 | Juros E Outros Encargos | | | | |
| | 0301 | Juros Da Dívida Pública | | | | |
| | 030103 | Sociedades Financeiras Bancos E Outras Instituições Financeiras | | | | |
| | 03010302 | Empréstimos De Médio E Longo Prazo | 345.111,13 | 20.000,00 | 0,00 | 365.111,13 |
| | 07 | Aquisição De Bens De Capital | | | | |
| | 0701 | Investimentos | | | | |
| | 070106 | Material De Transporte | | | | |
| | 07010602 | Outro | 19.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 5.000,00 |
| | 08 | Transferências De Capital | | | | |
| | 0805 | Administração Local | | | | |
| | 080501 | Continente | | | | |
| | 08050102 | Freguesias | | | | |
| | 0805010208 | Outras Transferências | 1.170.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.185.000,00 |
| 0203 | | Depart. De Conservação E Valorização Do Património | | | | |
| | 02 | Aquisição De Bens E Serviços | | | | |
| | 0201 | Aquisição De Bens | | | | |
| | 020112 | Material De Transporte - Peças | 72.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| | 020121 | Outros Bens | 295.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| | 0202 | Aquisição De Serviços | | | | |
| | 020203 | Conservação De Bens | 260.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| | 020208 | Locação De Outros Bens | 45.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| | 07 | Aquisição De Bens De Capital | | | | |
| | 0701 | Investimentos | | | | |
| | 070103 | Edifícios | | | | |
| | 07010301 | Instalações De Serviços | | | | |
| | 0701030101 | Paços Do Concelho | 60.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 51.000,00 |
| | 07010303 | Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária | 414.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 439.000,00 |
| | 070104 | Construções Diversas | | | | |
| | 07010413 | Outros | 12.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 7.000,00 |
| | 070110 | Equipamento Básico | | | | |
| | 07011002 | Outro | 144.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 124.000,00 |
| | 070115 | Outros Investimentos | | | | |
| | 07011509 | Outros Investimentos | 6.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | 0703 | Bens De Domínio Público | | | | |
| | 070303 | Outras Construções E Infra-Estruturas | | | | |
| | 07030301 | Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares | 3.433.180,13 | 0,00 | 85.000,00 | 3.348.180,13 |
| | 07030308 | Viação Rural | | | | |
| | 0703030802 | Rede Viária Municipal - Obras | 1.912.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.907.000,00 |
| | 07030313 | Outros | 761.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 756.000,00 |
| 0204 | | Departamento De Dinamização Cultural | | | | |
| | 02 | Aquisição De Bens E Serviços | | | | |
| | 0202 | Aquisição De Serviços | | | | |
| | 020225 | Outros Serviços | 935.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 965.000,00 |
| | 07 | Aquisição De Bens De Capital | | | | |
| | 0701 | Investimentos | | | | |
| | 070103 | Edifícios | | | | |
| | 07010302 | Instalações Desportivas E Recreativas | | | | |
| | 0701030202 | Museus | 66.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 51.000,00 |
| | 0701030209 | Outros | 4.889.803,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.884.803,00 |
| 0205 | | Departamento De Educação E Qualidade De Vida | | | | |
| | 02 | Aquisição De Bens E Serviços | | | | |
| | 0201 | Aquisição De Bens | | | | |
| | 020121 | Outros Bens | 97.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 107.000,00 |
| | 0202 | Aquisição De Serviços | | | | |
| | 020210 | Transportes | | | | |
| | 02021001 | Transportes Escolares | 867.730,70 | 135.000,00 | 0,00 | 1.002.730,70 |
| | 020220 | Outros Trabalhos Especializados | 276.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 299.000,00 |
| | 020225 | Outros Serviços | 289.500,00 | 15.000,00 | 0,00 | 304.500,00 |
| | 04 | Transferências Correntes | | | | |
| | 0407 | Instituições Sem Fins Lucrativos | | | | |

| | | | | | | |
|------|------------|---|---------------|------------|------------|---------------|
| | 040701 | Instituições Sem Fins Lucrativos | 225.500,00 | 30.000,00 | 0,00 | 255.500,00 |
| | 04070104 | Fins Sociais | | | | |
| | 07 | Aquisição De Bens De Capital | | | | |
| | 0701 | Investimentos | | | | |
| | 070101 | Terrenos | 13.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 8.000,00 |
| | 070103 | Edifícios | | | | |
| | 07010302 | Instalações Desportivas E Recreativas | | | | |
| | 0701030209 | Outros | 854.345,00 | 0,00 | 30.000,00 | 824.345,00 |
| | 07010304 | Creches | 10.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| | 07010305 | Escolas | 1.860.521,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.855.521,00 |
| | 07010307 | Outros | 65.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 40.000,00 |
| | 070104 | Construções Diversas | | | | |
| | 07010406 | Instalações Desportivas E Recreativas | 890.625,00 | 0,00 | 65.000,00 | 825.625,00 |
| 0206 | | Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente | | | | |
| | | Aquisição De Bens De Capital | | | | |
| | 07 | Investimentos | | | | |
| | 0701 | Outros Investimentos | | | | |
| | 070115 | Estudos E Projectos | 205.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 180.000,00 |
| | 07011501 | Bens De Domínio Público | | | | |
| | 0703 | Outras Construções E Infra-Estruturas | | | | |
| | 070303 | Outros | 52.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 27.000,00 |
| 0207 | 07030313 | Departamento De Obras Publicas | | | | |
| | | Aquisição De Bens De Capital | | | | |
| | 07 | Investimentos | | | | |
| | 0701 | Construções Diversas | | | | |
| | 070104 | Outros | 662.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 672.000,00 |
| | 07010413 | Bens De Domínio Público | | | | |
| | 0703 | Outras Construções E Infra-Estruturas | | | | |
| | 070303 | Viação Rural | | | | |
| | 07030308 | Rede Viária Municipal - Obras | 372.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 367.000,00 |
| | 0703030802 | | | | | |
| | | | 21.831.465,96 | 348.000,00 | 348.000,00 | 21.831.465,96 |
| | | | | 295.000,00 | | |
| | | | | 53.000,00 | 348.000,00 | |

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(17) SUBSIDIO - CÁRITAS**

DIOCESANA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - SUBSIDIO - CA Caritas Diocesana de Viana do Castelo, enquanto entidade que procura responder às necessidades da população socialmente desfavorecida, disponibiliza junto desta apoios em géneros (alimentos, roupa e calçado) e pecuniários (pagamento de consultas médicas, próteses, medicamentos, luz, água), respostas estas que outras entidades deixaram de ter capacidade e recursos para as concretizar. Todo o trabalho é realizado em articulação com instituições de âmbito social, públicas ou privadas, numa tentativa de minimizar situações de pobreza e exclusão social. Desta forma e perante o aumento das situações sinalizadas àquela Instituição, torna-se imperativo o aumento do apoio prestado,

propondo-se assim a atribuição de um subsídio extraordinário, no montante de 20.000,00€, a pagar em 5 prestações mensais, de Agosto a Dezembro, no valor de 4.000,00 € cada. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(18) PROXIMA REUNIÃO DE CÂMARA - ALTERAÇÃO**

DA HORA:- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do art.º 62 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, antecipar para as 12 horas o momento de início da próxima reunião camarária que se realizará no dia 22 de Agosto corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.